



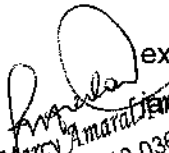
ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA CASA CONTÁBIL SS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201200005006566.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.208.155/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação, o Dr. **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 646525 SSP/GO, CPF n.º 158.627.551-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, ratificado pelo inciso I e Anexo I do Decreto Governamental de 02.01.2015, publicado no DOEGO de 02.01.2015, página 2 – Suplemento, e inciso V do Anexo Único do Decreto Governamental de 11/01/2017, publicado no D.O.E.GO nº 33.485 às folhas 05, e

CASA CONTÁBIL SS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Itália, nº 2170, Qd. 110, Lt. 13, C2, Jardim Europa, CEP: 74325-110, em Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob nº 07.003.005/0001-17, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. **ÉZIO DONIZETH LOPES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI n.º 3111723 - 570460 e CPF n.º 492.047.181-53, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente 5º (Quinto) Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 03 de setembro de 2012, aditivado em 02.09.2013, 02.09.2014, 24.08.2015 e 15.08.2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estão em comum acordo, em prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato firmado, em que ora se adita para vigor até 02 de setembro de 2018, com suporte no disposto no artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.


Jerry Marcy Amaral
OAB/GO 10.036



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado, inclusive o valor mensal de R\$ 1.455,83 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 5.823,32 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), pelos 04 (quatro) meses restantes, a título de pagamento dos honorários contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Encerrada a prorrogação que ora se adita, estará, ainda, a **CONTRATADA**, sem mais contraprestação por parte da **CONTRATANTE**, de exaurir fielmente o objeto contratado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de **Prestação de Serviços Contábeis**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Goiânia, 21 de agosto de 2017.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO**

Jailton Paulo Naves
CONTRATANTE

CASA CONTÁBIL SS LTDA
Ézio Donizeth Lopes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª DENIZART MOREIRA SANTOS

CPF N.º 026.574.522-20

2ª Bianca Maia

CPF N.º 037.793.011-22

Jény Mary Amaral Freitas
OAB/GO 10.036